



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 0176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N° 0174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear VANDILSON ALBUQUERQUE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE N° 01.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.874/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 01.01/2025, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 09032024-069543. Em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob N° 30.092.431/0001-96, no

valor de R\$ 180.533,93 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2025

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

INEXIGIBILIDADE N° 01.01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.874/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 1.874/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 09032024-069543. Em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob N° 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 180.533,93 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°002/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240009. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRÓ-ADOLESCENTE, MULHER, ESPAÇO E VIDA - PROAMEV. **ASSINATURA:** 05/02/2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°006/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 38.164,53 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA. **ASSINATURA:** 05/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°007/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA. **ASSINATURA:** 05/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°008/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240007. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE. **ASSINATURA:** 06/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°009/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240004. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE. **ASSINATURA:** 06/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°010/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE

2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DOS CEGOS. **ASSINATURA:** 06/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°018/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DO MENINO. **ASSINATURA:** 05/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N°019/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CLUBE CAMPESTRE. **ASSINATURA:** 05/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 006/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA JOSE AMERICO DA SILVA, matrícula 28537, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa aos meses de novembro e dezembro de 2024.

PORTARIA N° 007/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAILSON JOSE DINIZ**, matrícula 14512, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao período de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.016/2025.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CASTILHO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SERGIO VALE DA PAIXÃO PARA A PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDES, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06.001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.827/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 (UM) MÊS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ELLEN APARECIDA CASTILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA** - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 8.852/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 3.885,80 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a janeiro/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclinica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16082/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16018/2023. Partes: Sms/Pmcg E Tarsila Almeida Leite. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo:

Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/02/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tarsila Almeida Leite. Data Da Assinatura: 05/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16084/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16020/2023. Partes: Sms/Pmcg E Kethlen Katerynne Ramos Gurjão Me. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/02/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Kethlen Katerynne Ramos Gurjão. Data Da Assinatura: 05/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16091/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16024/2023. Partes: Sms/Pmcg E A Brasil L A Camara Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/02/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Arthur Brasil Leite De Arruda Camara. Data Da Assinatura: 05/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços especializados em Plataforma com Infraestrutura de hospedagem das aplicações em cloud com balanceamento de carga round robin, incluindo backup diário de todos os arquivos, emails e logs do sistema SAPL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: MANASSES MIKAELL DUARTE PEREIRA 08548670401 - R\$ 16.500,00.

Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2025

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Plataforma com Infraestrutura de hospedagem das aplicações em cloud com balanceamento de carga round robin, incluindo backup diário de todos os arquivos, emails e logs do sistema SAPL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/02/2025.

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2025.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE

Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB